**ANEXO II– EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 33 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA NA LICENCIATURA** **(PROLICEN/UFGD-2024)**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO ESTUDANTE** |  |
| **ORIENTADOR** |  |
| **CURSO** |  |
| **TEL:**  |  |
| **E-MAIL:** |  |
| **INFORMAÇÕES** **BANCÁRIAS** | **Nome do Banco:****Nº Conta: Agência Nº: Operação:** (A conta bancária deverá estar no nome do bolsista; poderá ser informada conta corrente de qualquer banco; conta poupança será aceita somente da CAIXA) |

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados, concede ao estudante acima referido uma bolsa de Pesquisa na Licenciatura - Programa Bolsa de Licenciatura - PROLICEN/UFGD com a duração de 10 (dez) meses, a contar do dia 04 de março de 2024, de acordo com os seguintes objetivos e condições:

**Deveres do Estudante Bolsista ou Voluntário:**

**a)** estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFGD;

b) entregar mensalmente a declaração de atividades do estudante ao orientador;

c) dedicar de 20h semanais para às atividades referentes ao desenvolvimento do Projeto.

d) O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa PROLICEN com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

e) Executar o Plano de Trabalho recomendado pela Comissão PROLICEN/UFGD.

f) Apresentar relatórios parcial e final ao orientador, que deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor da Faculdade ou Unidade de Lotação e encaminhados à Divisão de Programas/COGRAD/PROGRAD, conforme Edital de abertura PROGRAD nº 33, de 02 de outubro de 2023.

g)Comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados no ENEPE e outros eventos acadêmicos.

h) assinar, juntamente com o professor orientador, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no Edital de abertura nº 33, de 02 de outubro de 2023, e neste termo;

**Deveres do Orientador:**

a) Ser professor efetivo ou servidor do quadro técnico-administrativo da UFGD.

1. Orientar e avaliar o bolsista em todas as fases do Programa, incluindo elaboração dos relatórios para divulgação dos resultados.
2. Encaminhar, mensalmente, à Divisão de Programas/ COGRAD/PROGRAD a declaração de atividades do bolsista.
3. Participar de eventos promovidos pela UFGD e externos.
4. Encaminhar o relatório parcial e o relatório final à Divisão de Programas/COGRAD/PROGRAD, conforme prazos estabelecidos no edital.

**Disposições Finais:**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Comissão do Programa Bolsa de Licenciatura/UFGD, poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento deste Termo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

Dourados, MS\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  Estudante  |  | Orientador |